



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

## LEI Nº 5.870 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.691/20, de acordo com a Portaria nº 731/21, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.226 - Manutenção da PORTARIA Nº. 731/21-ESPIN-P.N. e P.

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Contratos de Terceirização..R\$

11.482,04

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

Objetivo: A Portaria nº. 731/2021, habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para aplicação de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à Gestaçã, Pré-natal e Puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Covid/19.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 731/21.....R\$ 11.982,04

(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.226 - Manutenção da PORTARIA Nº. 731/21-ESPIN-P.N. e P.

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Contratos de Terceirização.R\$

11.482,04

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

Objetivo: A Portaria nº. 731/2021, habilita o Município ao recebimento de incentivo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

financeiro para aplicação de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à Gestaç o, Pr natal e Puerp rio, com vistas ao enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN), decorrente da Covid/19.

Art.4  Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Rela o Cadastral de A es das Diretrizes Or ament rias (LDO) vigentes, como recurso para a cobertura do Cr dito Especial autorizado no artigo 3  desta Lei, a seguinte fonte:

**MAIOR ARRECADA O:**

I - Receita origin ria da transfer ncia de recursos financeiros da Uni o, por interm dio da Portaria n  731/21.....R\$ 11.982,04  
(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

Art.5  Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GET LIO VARGAS, 27 de agosto de 2021.

**MAURICIO SOLIGO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**TATIANE GIARETTA,**  
Secret ria de Administra o.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde s o divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 30/08/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

### **Projeto de Lei nº 112/2021 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que visa a inclusão de nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.691/20, de acordo com a Portaria nº 731/21, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista a Portaria nº. 731/2021, habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para aplicação de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à Gestaç o, Pr -natal e Puerp rio, com vistas ao enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN), decorrente da Covid/19.

No aguardo da aprova o, desde j  manifestamos nosso apre o e considera o.

Atenciosamente,

MAUR CIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
JEFERSON WILIAN KARPINSKI  
Presidente da C mara Municipal de Vereadores  
Nesta